

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Atualizações:
Resolução Nº 11/2021
Resolução Nº 23/2022

Termo de Colaboração nº 219/2018
3º Termo Aditivo nº 03/2021
CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

EXERCÍCIO 2022

I – A entidade Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo, situada na Rua Alexandre Ribeiro, 100, Jardim Utinga, Santo André, SP, CEP 09250-340 e está em regular funcionamento.

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

I – Atendimento a crianças no programa de Educação Infantil – creche, com oferta de atividades socioeducativas, alimentação, cuidados de higiene, atenção à saúde preventiva e apoio ao desenvolvimento biopsicossocial.

II – Atendimento a crianças e adolescentes em atividades sócio educativas, em revezamento ao horário escolar.

III – Atendimento à adolescentes e jovens em educação para o trabalho e iniciação profissional.

IV – Propiciar a participação da família e dos usuários na definição do plano de atividades, no processo de efetivação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, enquanto parceira da instituição.

V – Atendimento às famílias e a comunidade, por meio de encontros de reflexão, orientação psicossocial e apoio matéria, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

VI – Promover ações de geração de renda e inclusão produtiva para as famílias e comunidade.

VII – Atendimento a pessoas idosas por meio da implantação de centro de convivência e acolhimento institucional.

VIII – Atendimento a crianças e adolescentes por meio da implantação de acolhimento institucional e residência inclusiva.

IX – Atendimento específico a pessoas com deficiência por meio de integração e reintegração social.

X – Atendimento a dependentes químicos visando sua reintegração social.

XI – Todos os serviços oferecidos contemplarão preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal na perspectiva da autonomia e defesa dos direitos sociais desses usuários.

O objeto do termo de colaboração consiste:

O presente Termo de Colaboração, firmado com dispensa de chamamento público, conforme artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, tem por objeto atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2859

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
404/2022	31/01/2022	R\$ 146.200,00	Municipal	R\$ 1.752,00
2032/2022	03/03/2022	R\$ 144.600,00	Municipal	R\$ 1.032,79
3364/2022	04/04/2022	R\$ 144.600,00	Municipal	R\$ 1.233,33
4580/2022	03/05/2022	R\$ 144.600,00	Municipal	R\$ 1.537,61
5801/2022	03/06/2022	R\$ 144.600,00	Municipal	R\$ 1.805,21
7385/2022	04/07/2022	R\$ 144.600,00	Municipal	R\$ 1.945,00
8979/2022	03/08/2022	R\$ 144.600,00	Municipal	R\$ 2.225,37
10674/2022	05/09/2022	R\$ 144.600,00	Municipal	R\$ 3.377,28
11926/2022	03/10/2022	R\$ 144.600,00	Municipal	R\$ 1.106,29
12932/2022	03/11/2022	R\$ 144.600,00	Municipal	R\$ 2.880,82
14713/2022	05/12/2022	R\$ 144.600,00	Municipal	R\$ 2.878,75
TOTAIS		R\$ 1.592.200,00		R\$ 21.774,45

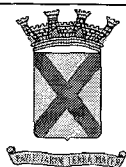
III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 08/02/2022, 10/03/2022, 14/04/2022, 05/05/2022, 13/06/2022, 13/07/2022, 08/08/2022, 06/09/2022, 13/10/2022, 08/11/2022, 13/12/2022 e 11/01/2023, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 250.884,48
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.592.200,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 21.774,45
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 1.864.858,93
E	Recursos próprios		R\$ 13.075,90
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 1.877.934,83
H	Total de Despesas		R\$ 1.539.093,38
I	Valor devolvido ao Órgão Público (meta não atendida caso ocorra)		R\$ 5.950,00
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ 332.891,45
K	Glosa devolvida		R\$ 85,00

Conforme P.A. nº 2808/2022, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523202620/23-1, fls. 2724.

Constatado o descumprimento das metas previstas no plano de trabalho, houve a devolução de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais) comprovado pela Anulação de Despesa nº 152/2022, fls. 1370. O referido valor foi debitado da conta específica e devolvido aos cofres públicos a título de glosa,



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

conforme demonstrado no "item I" do quadro IV, em cumprimento ao estabelecido no art. 64, § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

Do saldo remanescente de 31/12/2022 no montante de R\$ 332.891,45, o valor de R\$ 90.000,00 foi utilizado em substituição ao repasse parcial do mês de janeiro de 2023, restando o valor de R\$ 242.891,45 que permaneceu como Reserva de Provisionamento para Rescisões, em concordância com estabelecido no art. 3º da Resolução 02/2022-SE.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS					
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos					
Berçário: 48					
Maternal: 108					
Total: 156					
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE					
Mês	Ciclo			Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal	Pré-escola		
Janeiro	47	108		155	99%
Fevereiro	48	108		156	100%
Março	48	93		141	91%*
Abril	48	103		151	97%
Maio	48	101		149	96%
Junho	48	103		151	97%
Julho	48	106		154	99%
Agosto	48	105		153	98%
Setembro	48	100		148	95%
Outubro	48	101		149	96%
Novembro	48	101		149	96%
Dezembro	48	101		149	96%
Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 3º Termo Aditivo nº 03/2021, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos". Vale ressaltar que a instituição não realiza atendimento de Pré-escola.					
No mês abaixo descrito, houve a restituição do valor repassado, referente à quantidade de vagas que culminou o não cumprimento do Termo Aditivo, na cláusula supracitada.					
Trimestre		Ofício		Valor devolvido	
1º		361/2022-SE		R\$ 5.950,00	

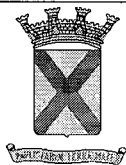


PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2861

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho, conforme descrito no quadro das Metas Quantitativas, através das visitas in loco e da análise dos seguintes documentos: Diário de Classe; Mapa de Movimento e das relações de alunos inseridas nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Foram feitas 15 reuniões com as famílias, distribuídas durante o ano letivo, onde foram tratados assuntos pertinentes à vida escolar dos alunos, tendo a instituição cumprido a meta estabelecida no Plano de Trabalho.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, estando de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são segmentadas em dois momentos, formativas e informes administrativos. No ano de 2022 foram disponibilizadas 10 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial ou online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo. Nos meses de janeiro e julho não houve reunião pedagógica, considerando o período de férias/recesso. Foram disponibilizadas 5 formações, com temas escolhidos mediante observações realizadas nas visitas in loco. A Coordenadora Pedagógica participou em 90% dos encontros.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram relatadas manutenções nos espaços físicos; compra de materiais pedagógicos, limpeza e de manutenção, que proporcionaram a segurança e o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2862

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2022, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61 no período de 01/01/2022 a 10/05/2022, a Sra. Bruna Almeida Bueno da Silva portado do CPF: 069.612.919-10 no período de 11/05/2022 a 20/05/2022 e o sr. Fabio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85 no período de 23/05/2022 a 31/12/2022, ficando vago o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno no período de 21/05/2022 a 22/05/2022.

XIV - Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV - Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

CONCLUSÃO

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas.

Santo André, 28 de novembro de 2023.

Roseli Fernandes de Souza Mijias

Gerente de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Preposto do Termo de Colaboração

De acordo,

Almir Cicote

Secretário de Educação

**ANULAÇÃO DE DESPESAS**

Número : 152/2022 OP Anulada : 2032/2022
Liquidação 4767/2022 Empenho : 699/2022

Operador : PATFFER

Tipo do empenho Ordinário

Órgão..... 60-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade..... 10-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CREDOR..... 8741-GASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PROXIMO

HISTÓRICO..... Anulação da Despesa

REFERENCIA/PROCESSO Nº. : 37526/2018
FUNÇÃO..... : 12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO..... : 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
FONTE DE RECURSO..... : 1-TESOURO
DOTAÇÃO..... : 60.10.3.3.50.39.12.365.0070.2.174.01
NUMERO DA FICHA..... : 1239
FUNDO..... :
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.... : TERMO DE COLABORAÇÃO NUMERO: 1/2022
ATUAÇÃO..... : 114-Termo de Colaboração

ELEMENTO DE DESPESA..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB-ELEMENTO DA DESPESA..... : 1-TERMO DE COLABORAÇÃO
ITEM DO ELEMENTO DA DESPESA..... : 00 - NÃO INFORMADO

VALOR DA DOTAÇÃO..... : 25.840.000,00
TOTAL EMPENHADO..... : 22.777.997,00
VALOR DESTA ANULAÇÃO..... : 5.950,00
VALOR ANULADO LIQUIDO..... : 5.950,00
EXTENSO..... : CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS
SALDO DA DOTAÇÃO..... : 11.912.503,00

Santo Andre, 04 Agosto 2022

2864



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO**CERTIFICADO Nº.: 3523202620/23-1****R\$ 85,00****INTERESSADO:** 1 - BANCO DO BRASIL S.A.**CNPJ:** 00.000.000/5892-09FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 85,00**OBS:** CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 218/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CAAP, REFERENTE A GLOSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022, CC 202201-X (830)**DATA REPASSE:** 26/07/2023

SANTO ANDRÉ, 27 DE JULHO DE 2023

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA